



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.434/2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 6742/2011,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano de formato irregular, sito no bairro CENTRO, com 43,08m<sup>2</sup> (quarenta e três metros e oito decímetros quadrados), atingida pelo alargamento da Rua Manoel Ribas, havida como própria de LUIZ MARIO NOVAK e NELSON DE OLIVEIRA QUEIROZ e sua esposa JOANA ROSELI NOVAK QUEIROZ, conforme reporta a matrícula sob nº 4771, de 16 de outubro de 1979, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, sito no Bairro Centro desta Cidade, com 43,08m<sup>2</sup> (quarenta e três metros e oito decímetros quadrados), distante 49,29 metros da Rua Dr. Vitor do Amaral, destinado ao alargamento da Rua Manoel Ribas, conforme projeto nº 4.899, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a Rua Manoel Ribas; pelo lado direito em 3,57 metros com Rua Manoel Ribas; pelo lado esquerdo em 3,61 metros com a Rua Manoel Ribas; e pelos fundos em 12,00 metros com o lote remanescente do mesmo proprietário.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Manoel Ribas.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de julho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo